



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada Federal **JUSMARI OLIVEIRA**

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA À CONSTITUIÇÃO Nº 233 DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.
(Da Sra. Jusmari Oliveira e Outros)

EMENDA ADITIVA Nº /08-CE

Acrescente-se ao art. 158, na forma do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 233, de 2008, o parágrafo 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I -

.....

II -

.....

III -

.....

IV –

.....

§ 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - até um quarto, de acordo com o que dispuser lei complementar

.

§ 2º Os Municípios terão acesso a todos os documentos fiscais e contábeis, inclusive arquivos magnéticos dos contribuintes do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação com vistas apurar o valor adicionado.

Sala da Comissão, em Maio de 2008.

Jusmari Oliveira
PR/BA